

2ª Vara da Cível Foro da Comarca de Marília – SP

EDITAL DE 1º e 2º Leilão e de intimação de **MARIA BENEDITA RAMOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 558.574.508-83, **DORALICE PIRES MATIAS**, inscrita no CPF/MF sob nº 294.012.048-02, **SILVIA REGINA DE SOUZA PIRES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 191.464.128-08, **MARIA HELOISA DE SOUZA PIRES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 737.279.206-10, **FÁTIMA ELIZA DE SOUZA PIRES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 268.285.918-60, **MARI ÂNGELA DE SOUZA PIRES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.798.028-40, **PAULO BRAZ DE SOUZA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob o nº004.716.058-67, **CARLOS ALBERTO ROMANELLI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.157.918-99, **NICOLE PIRES ROMANELLI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.075.376-03, **RAFAELA PIRES ROMANELLI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.571.536-60, **WILLI CÉSAR MATIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 270.151.298-09, **MAUREEN ELAINE CESAR MATIAS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 224.176.778-65, e seu marido **ERIK ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 969.661.141-20, **ALEXANDER PIRES KRAUSE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 968.243.791-15, **DANIEL PIRES KRAUSE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.351.291-15. O Dr. **Ernani Desco Filho**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **MARIA BENEDITA RAMOS** em face de **DORALICE PIRES MATIAS** e outros - **processo nº 0011786-52.2018.8.26.0344 (processo principal nº 0014552-54.2013.8.26.0344) - Controle nº 817/2013**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 18/06/2020 às 10:30h** e se encerrará **dia 23/06/2020 às 10:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/06/2020 às 10:31h** e se encerrará no **dia 17/07/2020 às 10:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui determinadas. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Pereira Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão** o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Os condôminos terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento

sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 do CPC) participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, SALVO se houver créditos preferenciais a serem pagos pelo valor da arrematação, ocasião em que deverá depositar valor suficiente para garanti-los. Havendo valor excedente ao débito, deverá depositá-lo no mesmo prazo. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** **Matrícula nº 19.371 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marília/SP** – Uma casa de madeira sob nº 629 da Rua Dr. Gelas, e o seu respectivo terreno que compreende partes dos lotes nºs 08 e 09 (designado pela PMM como lote “B”) da quadra “P”, do bairro Jardim América Prolongamento, nesta cidade; medindo 13,00 metros de frente para a Rua Dr. Gelas; por 11,00 metros da frente aos fundos; área de 143,00 metros quadrados; confrontando de um lado com parte restante do mesmo lote nº 08 (designado pela PMM como lote A), de outro lado confronta com parte restante do lote nº 09, nos fundos confronta com o lote nº 07, e com parte do lote nº 09, e pela frente com a citada via pública. **Conta na Avaliação** que não existem benfeitorias no imóvel e, sim, escombros, ruínas de antiga edificação. **Contribuinte nº 21.656. Valor de Avaliação do Imóvel: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) para Agosto de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Marília, 02 de Abril de 2020.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Ernani Desco Filho
Juiz de Direito